

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
02 DE FEVEREIRO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 09h30

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA- INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereador Dora Brandão, que apresentou a seguinte declaração: “A composição plural e diversificada do órgão Câmara Municipal visa não só dar cumprimento a um princípio de representatividade democrática mas também assegurar a responsabilização política de quem é eleito para exercer os cargos. Na primeira reunião deste órgão o Senhor Presidente propôs uma distribuição de pelouros pelos Vereadores eleitos nos termos em que teve por adequados, tendo todos os Vereadores eleitos pelo PSD aceitado essa responsabilidade de intervenção e atuação política.-----

Decorridos mais de três meses desde a tomada de posse e início de funcionamento do órgão, o que nos apercebemos é que as deliberações que são aprovadas neste órgão, não são propostas políticas mas sim propostas dos serviços, suportadas, na sua esmagadora maioria daquilo que são competências vinculadas e colhedoras, e bem, do princípio da legalidade aplicada a cada situação concreta. -----

Na ordem de trabalhos são poucas as propostas em que o/a Vereadora responsável da área em causa apresenta a proposta, defendendo-a, explicando-a e esclarecendo quanto ao seu sentido e impacto na comunidade enquanto instrumento de concretização de uma determinada visão política, com a qual, de resto, poderemos ou não concordar.-----

Hoje, por exemplo, temos na ordem de trabalhos 31 pontos para deliberação. Destes, 21 são propostas ou sugestões para deliberação da autoria dos serviços e apenas 11 são propostos ou pelo Senhor Presidente ou pelo vereador do Pelouro.-----

Daqui decorre-nos a pergunta retórica, é certo: este órgão é político ou é apenas administrativo onde se homologam os pareceres dos serviços? Queremos debater políticas ou procedimentos administrativos?-----

A resposta do PS é claramente a primeira às duas questões: as reuniões de Câmara são, maioritariamente, para debate político. -----

E por último esta nota singular da Ordem de Trabalhos de hoje o Senhor Vereador do pelouro da Protecção Civil propõe a aprovação de um subsídio à Corporação de Bombeiros do concelho, a associação Humanitária dos Bombeiros de Arcos de Valdevez para compra de autotanque. Que fique registado que esta é uma proposta que merecerá a nossa aprovação. Contudo, o que não aprovamos e politicamente censuramos e igualmente queremos que fique registado é que o Vereador que formula a proposta é simultaneamente o presidente da Assembleia Geral da referida entidade beneficiária do subsídio. Tal promiscuidade de posições é, pra nós, eticamente inaceitável e para bem dos Bombeiros e do próprio Vereador nunca deveria ter sido ele a assumir a proposta mas sim o Senhor Presidente, declarando-se aquele até impedido de votar. Parece-nos ser uma questão de postura ética e de ética republicana separar as esferas de intervenção privada da pública e parece-nos também que será esse o entendimento do disposto no artigo 69º/1/a) do CPA – “Os titulares de órgãos da Administração Pública não podem intervir em procedimentos administrativos ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Publica quando nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa “ - , bem como do dever de imparcialidade a que os Eleitos estão sujeitos conforme melhor resulta do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais (Lei 29/87), no artigo 4º/a) quando consigna que “no exercício das suas funções, os eleitos locais estão vinculados ao cumprimento da imparcialidade e não podem intervir em processo administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que

tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;”-----

Tenho dito e requeiro que fique a constar esta intervenção na integra na acta da reunião de hoje”.-----

- A Presidência respondeu que a Câmara tem de cumprir o que está previsto na legislação, parecendo-lhe isotérica a posição da senhora Vereadora de vir dizer se a Câmara é um órgão para discutir política ou para tratar de problemas administrativos. -----

Referiu que este é um órgão que cumpre a lei e existe para tomar um conjunto de decisões administrativas em cumprimento dessa lei, e que têm de ser tomadas e são tomadas aqui, de modo a criar condições para que os arcuenses vivam melhor na sua terra. -----

Acrescentou ficar profundamente surpreendido com o teor da declaração apresentada e que não conseguia atingir o alcance da mesma. -----

Relativamente às questões políticas, referiu que nunca se escusam delas e, alias, têm feito bastantes propostas, as quais vêm fundamentadas também nas informações dos Serviços, e isso não menospreza as propostas antes pelo contrário fundamenta-as, como propostas partidárias, no sentido de encontrar caminhos e soluções para resolver os problemas dos arcuenses. -----

E acrescentou ainda que como se vê também há propostas para discutir como esta que vem de apoio aos Bombeiros Voluntários. -----

Foram prestados esclarecimentos de parte a parte no sentido de esclarecer e perceber o alcance da declaração apresentada pela senhora Vereadora. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que que na passada quarta-feira, participou num encontro, em Lisboa, com a Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho, e todos os outros representantes das 7 Maravilhas Aldeias, para debaterem assuntos relativos à constituição de uma rede de promoção destas aldeias. Informou que está prevista a definição de um plano de promoção e valorização destas 7 Aldeias Maravilhas de Portugal, contribuindo para a fixação e atração de pessoas, turistas e investimento. -----

- Que a Imprensa Nacional Casa da Moeda procedeu à cunhagem de um exemplar alusivo aos Espigueiros do Noroeste Peninsular, integrado na série “Etnografia Portuguesa”, com a imagem da Eira Comunitária dos Espigueiros de Soajo, um dos ex-libris do concelho, classificado pelo IGESPAR como Imóvel de Interesse Público desde 1983.-----

A sessão de apresentação das moedas comemorativas de 2018 vai realizar-se na Casa da Moeda, em Lisboa, dia 8 de fevereiro, pelas 18h30. -----

- Da iniciativa “Xantar”, Feira Internacional de Turismo Gastronómico, em Ourense, em que participam a Ardal, os vinhos, Arcos TT e o restaurante “O Pote”, evento dedicado a Portugal, com a presença de muitas regiões de Portugal e de Espanha. -----

- Da realização de uma reunião com a Cooperativa de Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca por causa da constituição da Confraria Gastronómica da Cachena DOP. -----

- Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez tinha convidado a Câmara Municipal para a cerimónia de imposição de insígnias aos estagiários da escola de Bombeiros, bem como para a bênção e apadrinhamento de duas novas viaturas, a qual teria lugar no domingo, 4 de fevereiro, pelas 10h30. -----

- Que a empresa Águas do Norte se encontra a realizar obras no concelho, nomeadamente a interligação entre o sistema de captação de água em S. Jorge, e o sistema sudoeste, e que esta intervenção tem causado alguns constrangimentos ao nível do trânsito. --

- Que se realizou uma reunião entre as Águas de Portugal e a CIM Alto Minho, onde foi colocada a hipótese da constituição de uma entidade gestora pública do sistema de abastecimento em baixa, a qual agregará os Municípios e o Estado. -----

- Que o Município tem feito várias ações de apelo à população relativas à questão das limpezas de terrenos em espaço florestal para proteção das habitações, que têm de ser realizadas até dia 15 de Março. -----

- **O Vereador Hélder Barros** apresentou um voto de congratulação ao povo de Soajo pelo reconhecimento da INCM relativamente aos espigueiros de Soajo, a figurarem em moeda comemorativa, o que é prestigiante para Arcos de Valdevez. -----

Referiu que temos vários espigueiros mas os mais emblemáticos são os de Soajo. A moeda comemorativa é de enaltecer pelos espigueiros, por valorizar Arcos de Valdevez e Soajo, sendo mais um elemento de valorização do concelho. -----

- **Aprovado, por unanimidade.** -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, ata da reunião ordinária de 19 de janeiro, findo.**-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 30 do mês de janeiro de 2018, que eram de € 2.517.671,89 de operações orçamentais, e de € 1.190.482 de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - **Da Junta da União de Freguesias de Eiras e Mei,** a remeter o seu plano de obras para 2018, a fim de alargar e pavimentar diversos caminhos, solicitando celebração de protocolo de colaboração.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da Junta de Freguesia de Oliveira,** a remeter o seu plano de obras para 2018, a fim de beneficiar diversos caminhos em estado de degradação, solicitando celebração de protocolo de colaboração, para as obras dos caminhos de Veiga, de Água Levada, de Outeiro e de Figueiredo, cujo valor total ascende a 38.250,00 euros, mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da Junta de Freguesia de Prozelo,** a solicitar apoio financeiro para a execução da 2ª Fase do Arranjo Urbanístico da Área Envolvente à Igreja Paroquial e Cemitério da freguesia, cujo orçamento ascende a 40.600,00 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da Junta de Freguesia da Miranda,** a solicitar apoio financeiro para Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Repesas, de Padrão, Raposeira, Vaqueira e da Regueira, cujo valor total ascende a 45.719,50 euros + IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da Junta de Freguesia de Sabadim,** a solicitar apoio financeiro para execução de melhoramentos em diversos caminhos da freguesia cujo orçamento ascende a 40.842,97 euros, mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil

euros.-----

- **Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina)**, a solicitar apoio financeiro para a Requalificação e Pavimentação de diversos caminhos em Padreiro (Santa Cristina), cujo orçamento ascende a 43,500,00 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente)**, a solicitar apoio financeiro para as obras de “Alargamento e pavimentação no início da Estrada de S. Sebastião em São Vicente”; “Requalificação do Caminho de Tavarela em Santa Maria”; “Criação de acesso à Ecovia do Vez, em Santa Maria”; e “Conservação do troço inicial da Rua da Veiga, lado do Torrão, em Santa Maria” cujo orçamento ascende a € 39.000,00, mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

Relativamente à proposta de complemento à Ordem do Dia apresentada, a Vereadora Dora Brandão apresentou a seguinte declaração de voto: “Considerando que os assuntos dos protocolos com as freguesias de Sabadim, Padreiro (Salvador e Santa Cristina) e Távora (Santa Maria e São Vicente) foram apresentados hoje na reunião com o complemento à Ordem de Trabalhos, e tendo a Presidência justificado que apenas foram incluídos hoje por ter ido aos locais nos dias imediatamente anteriores e, por isso, não ter sido possível inclui-los na Ordem de Trabalhos remetida com dois dias úteis de antecedência relativamente à reunião de hoje, considero que, nos termos da Lei, se encontra justificada a sua inclusão na presente Ordem de Trabalhos, motivo pelo qual votei a favor”.-----

PROTÓCOLOS: - **Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Aguiã**, a solicitar apoio para as obras do adro da Igreja Paroquial e da Capela Mortuária, orçadas em 27.000,00 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Fábrica de Igreja, no valor de 9 mil euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 9.000,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.**-----

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Prozelos**, a solicitar apoio financeiro para restauro dos altares e imagens da Igreja Paroquial, arranjo da Casa da Mesa e obras de beneficiação do Adro, cujo valor ascende a € 36.351,92.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 11.000,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.**-----

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Parada**, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras na Igreja Paroquial, acabamento das casas de banho e construção de muro de suporte ao adro. Mesa e obras de beneficiação do Adro, cujo valor

ascende a € 32.600,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.---

- Presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Ardal para o ano de 2018, prevendo uma comparticipação financeira da Câmara, de € 75.000, para o financiamento das áreas de atuação da ARDAL:-----

- Dinamização da Porta do Mezio.-----

- Gestão do Parque de Campismo e Caravanismo da Travanca.-----

- Organização de Eventos em colaboração com o Município (Fins de Semana Gastronómicos, Expovez, Feira de Artes e Ofícios Tradicionais do Soajo, Dog Camp Festival, Campanha de Natal, entre outros).-----

- Comercialização de Produtos.-----

- Execução do projeto do “Parque Biológico do Mezio”, do projeto “Dark Sky” e do projeto arqueológico “Vozes das Pedras”.-----

- Elaboração de candidaturas aos vários programas comunitários.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, prevendo a transferência de € 75.000,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO: - REQUALIFICAÇÃO DA EM 202-2 (ENTRE A PONTE E O CM 1295) – GONDORIZ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma J.S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 90 dias.-----

Suporta o seu pedido na dificuldade no aprovisionamento de materiais (cubo), de mão de obra especializada (calceteiros) e temperaturas demasiado baixas para aplicação da camada de desgaste em betão betuminoso.-----

Informa-se o seguinte:-----

- Data da consignação da empreitada: 07/03/2017;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/03/2017;-----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/06/2017);-----

- 1.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 26/09/2017): 107 dias (até 03/10/2017);-----

- 2.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 24/11/2017): 60 dias (até 02/12/2017);-----

- Os fundamentos apresentados são exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que dizem respeito a questões de planeamento da empreitada, contudo confirma-se as dificuldades mencionadas.-----

Pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugere-se o seguinte:-----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 90 dias, isto é, até 2 de março de 2018, sem direito a revisão de preços durante este período.-----

Ou,-----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo

solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PF 347/2017- AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA MUNICIPAL (2018): - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri do procedimento concursal em epígrafe, da análise das propostas admitidas ao mesmo, e a proposta de adjudicação à empresa Repsol Portuguesa, SA, pelo valor de desconto de € 0,147/ litro, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA EM 202-2 (PACO-GIELA): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 09-01-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.--

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 17-01-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 44.950,00 euros-----

- Valor dos trabalhos realizados: 44.950,00 euros-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros-----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros-----

- Valor final da empreitada: 44.950,00 euros-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

- Descontos de garantia no valor de 4.495,00 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada supra mencionada, sugerindo a aprovação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AQUISIÇÃO DE VARREDORA URBANA: - Do Chefe de Divisão a informar que a aquisição de uma viatura específica, requer a abertura de um procedimento de concurso público.-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Adoção de um procedimento de concurso público dado o valor estimado para a formação de contrato de aquisição;-----

2. Valor Base de 165.000 euros, sem IVA pagos em 4 prestações trimestrais em que se estima o pagamento de 3 prestações em 2018 e 1 em 2019.-----

3. Abertura de procedimento por concurso público, função do preço base que foi obtido por consulta informal ao mercado.-----

4. Designação do Júri de concurso presidido pelo Chefe de Divisão da DASG Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo e por Armando Alípio Graça ribeiro Sousa, Manuel Gaspar Soares Cerqueira como membros efetivos e por Maria de La Salette Amorim Abreu e Carla Susana Gomes Araújo como membros suplentes;-----

5. Prazo contratual do fornecimento de 30 dias;-----

6. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o modelo 91.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição em epígrafe;

3. Autorizar a abertura de concurso público, nos termos do disposto no artigo 18º e na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do esmo CCP;-----

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição proposta na presente informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a exceção das previstas no artigo 69º, nº 2, do mesmo Código.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUÇÃO AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Do Chefe de Divisão a

informar que, seguindo as novas orientações do Código de Contratos Públicos foi solicitado informalmente pedido de estimativa orçamental para a elaboração do projeto de execução supramencionado que assim servirá de preço base para procedimento de contratação.-----

Dado o valor base estimado de 13.500 euros mais iva propõe a aquisição por ajuste direto.-----

Assim, solicita autorização para abertura de procedimento concursal para aquisição do projeto de execução supra mencionado com o valor base de 13.500 euros, mais IVA, por ajuste direto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 18º e na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do esmo CCP.-----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM COUTO E ÁZERE: - Do Chefe de Divisão a informar que, seguindo as novas orientações do Código de Contratos Públicos foi solicitado informalmente pedido de estimativa orçamental para a elaboração do projeto de execução supramencionado que assim servirá de preço base para procedimento de contratação.-----

Dado o valor base estimado de 15.000 euros mais iva propõe a aquisição por ajuste direto.-----

Assim, solicita autorização para abertura de procedimento concursal para aquisição do projeto de execução supra mencionado com o valor base de 15.000 euros, mais IVA, por ajuste direto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 18º e na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do esmo CCP.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PF 344/2017 - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TÉCNICOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL - SERVIÇO DE CULTURA 2018:

- Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Assuntos Sorridentes – Unipessoal, Lda., pelo valor de 39.500,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

CONCURSO PÚBLICO OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA-FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E DE COMUNICAÇÃO PARA O NÚCLEO INTERPRETATIVO HIMALAYA (SALAS 1 A 3):

Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Concurso Público para as **Oficinas de Criatividade Himalaya- Fornecimento de conteúdos, equipamentos, material didático/pedagógico e de comunicação para o Núcleo Interpretativo Himalaya (Salas 1 a 3)**, solicitam autorização para abertura de um procedimento administrativo de Concurso Público, na forma de fornecimento de Bens e Serviços, considerando como referencia o valor de 146.200 euros, acrescidos de IVA a 23%, e um prazo contratual de 365 dias.-----

Os objetivos específicos deste concurso são os de fornecer diversos equipamentos tecnológicos e de museográficos, bem como conteúdos, material pedagógico e de comunicação assentes em 3 salas temáticas sobre a vida e obra do Padre Himalaya, a saber: SALA 01/QUEM FOI, SALA 02/ CONTEXTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO MUNDIAL e SALA 03/ OBRA.-----

Para júri do referido procedimento, propomos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição em epígrafe;

3. Autorizar a abertura de concurso público, nos termos do disposto no artigo 18º e na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do esmo CCP;-----

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição proposta na

presente informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a exceção das previstas no artigo 69º, nº 2, do mesmo Código.

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DOS INQUILINOS DA HABITAÇÃO SOCIAL PARA VIGORAR EM 2018: - Do Serviço de Ação Social a remeter a remeter a proposta de atualização das rendas da habitação social, com a seguinte informação:

1. De acordo com o nº 1 do artigo 23 da Lei nº 81/2014 de 19 de setembro, republicada em anexo à Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, as rendas em regime de arrendamento apoiado são atualizadas anualmente, através da aplicação do coeficiente de atualização vigente;

2. Ainda de acordo com o nº 3 do artigo anteriormente referido a reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda realizam-se, no mínimo, a cada três anos;

3- Nesta sequência procederam estes serviços à análise da situação de cada um dos arrendatários da habitação social municipal, tendo-se concluído o seguinte:

a) Não se revela necessário efetuar qualquer reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda, dado que esta análise foi efetuada no início do ano 2017;

b) Não se revela necessário proceder à atualização das rendas de quatro inquilinos, conforme indicado na grelha anexa à presente informação, dado que as mesmas foram reavaliadas no final do ano de 2017, pelo que não se justifica uma nova atualização;

c). Encontra-se em fase de análise a situação referente a uma arrendatária que faleceu;

d). Revela-se necessário proceder à atualização das rendas de 63 inquilinos.

4- Sendo assim procedeu-se à atualização das referidas rendas através da aplicação do coeficiente de atualização a vigorar em 2018, publicado no Diário da República, 2ª série, de 2 de setembro de 2017, sendo o resultado dessa aplicação o que consta da grelha anexa à presente informação.

5 - Em conformidade com o exposto, propõe-se:

a) que a Câmara autorize a respetiva a atualização das rendas para vigorar em 2018, de acordo com a grelha constante em anexo;

-b) que conforme disposto no nº 6 do art.º 23 da lei nº 81/2014 de 19 de Dezembro, republicada em anexo à Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, as rendas atualizadas, sejam devidas no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do novo valor.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atualização das rendas.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – 4.ª ALTERAÇÃO AO PDM DE ARCOS DE VALDEVEZ (RERAE): - Dos Serviços a informarem que, após a aprovação na reunião de Câmara de 10.11.2017, e decorrido o período de Discussão Pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da mesma e efetuada a alteração ao Regulamento do PDM, com a introdução de um artigo (Artigo 6.º - A - Estabelecimentos e explorações abrangidas pelo RERAE), dando assim prosseguimento ao decidido em RCM prévia. Nos termos da lei deverá agora esta proposta de alteração ao PDM, ser aprovada pela AM sob proposta da CM. Para os devidos efeitos juntam o referido Relatório de Ponderação da DP, que inclui os documentos utilizados e produzidos no procedimento de DP, assim como a Proposta de Alteração ao Regulamento do PDM.

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, deverá o relatório final relativo à 4.ª Alteração do Plano Diretor Municipal - RERAE ser submetido à

apreciação da Câmara Municipal, no sentido de submeter proposta de alteração do referido Plano à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 12.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação e art.ºs 90.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da 4.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, no sentido de incluir no respetivo Regulamento do PDM, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 10 de dezembro de 2007, a seguinte norma por aditamento:-----

“Artigo 6.º-A - Estabelecimentos e Explorações abrangidas pelo RERAE Os estabelecimentos e explorações abrangidos pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas que não se encontrem licenciados podem ser objeto de legalização, mesmo que haja divergência com os usos admitidos e o respetivo regime de edificabilidade na área em que os mesmos se integram, nos termos do pedido de regularização apresentado, desde que tenham sido objeto de decisão favorável ou favorável condicionada na conferência decisória, realizada ao abrigo do artigo 11.º do regime referido, e demonstrem cumprir com as condições de regularização que hajam sido impostas.”-----

Mais foi deliberado submeter a presente proposta de alteração do referido Plano à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no art.º 12.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, e artigos 90.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - De Manuel Augusto da Rocha Martins, gerente da empresa AMIRMEC – Sociedade Unipessoal, Lda., a solicitar a cedência do lote nº 5 do Parque Empresarial de Álvora, neste concelho.-----

A chefe de Divisão informa que a operação de loteamento do Parque Empresarial de Álvora encontra-se concluída, tendo a DAF já procedido ao registo da operação na Conservatória do Registo Predial.-----

Assim estão reunidas as condições para a Câmara Municipal se pronunciar quanto ao presente pedido de afetação do lote 5, à empresa AMIRMEC Unipessoal, Lda., com vista à instalação de uma unidade empresarial de serralharia mecânica, atualmente com 2 trabalhadores, prevendo admitir a médio prazo mais dois trabalhadores. Considera que, na ausência de regulamento específico, sejam aplicadas as normas regulamentares definidas para o Parque Empresarial de Padreiro - Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes, ao procedimento de afetação do lote, à semelhança do que ocorre com os procedimentos de afetação dos lotes do Parque Empresarial das Mogueiras.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, afetar à requerente o referido lote, de acordo com a informação dos Serviços, sendo o preço a pagar de 5 € /m2, aplicando-se ao mesmo as condições previstas no Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a escritura de compra e venda, em nome do Município.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO Nº 1/2017 – LU-LOT: - De Júlio Amorim da Silva, residente na Avenida Dr. António Caldas – Arcos de Valdevez (S. Paio), neste concelho, a solicitar aprovação de uma operação de loteamento, sita na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela .-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. A pretensão requerida tem por base a realização de operação de loteamento, na Rua Padre D. Abílio Ribas, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial o prédio está inscrito na matriz rústica n.º 202 - área total:1.058,00m² - Terreno de cultura arvense de regadio. Norte, Júlio Amorim da Silva; poente, caminho público; nascente, Amadeu Fernandes Rodrigues Moreira; sul, José António Gonçalves do Lago.-----

Faz parte da instrução do processo a certidão emitida pelo Município, através da qual é atestado, no âmbito do processo de expropriação para a obra do "Caminho da Lamela à E.N.202 (Giela)", a ocupação de uma parcela de terreno com área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados.-----

Consta também, Declaração de Acordo, entre o requerente e a CM, relativa à cedência gratuita da referida parcela de terreno.-----

Segundo o projeto apresentado, pretende-se "operação urbanística de loteamento".-----

2. Análise técnica e Adequabilidade:-----

2.1 Instrumento de Planeamento:-----

PU:-----

- Zonamento: Áreas Urbanas e Urbanizáveis - Nível I -----

- Condicionantes: Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000-----

- Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas-----

Os elementos que instruem o projeto demonstram o seu enquadramento relativamente à generalidade dos parâmetros urbanísticos do PU a considerar para o efeito. Importa no entanto, relativamente aos espaços verdes e estacionamento, referir que face à área de construção proposta impõe o art.º 23.º o dimensionamento de 260,50 m² para equipamentos e espaços verdes, enquanto que o art.º 24.º impõe o dimensionamento de quatro lugares de estacionamento público, pois o privado, ficará assegurado no interior do lote.-----

Não obstante, trata-se de uma zona já devidamente infraestruturada, localizada junto à zona desportiva e margens do rio vez, estando por isso, servida de áreas verdes e diferentes equipamentos de utilização de coletiva. Também, as características morfológicas do prédio e do próprio arruamento público que o serve não permitem, por razões urbanas e funcionais alterações à geometria que atualmente apresenta.-----

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º4 do art.º44.º do RJUE e se a CM assim o entender, tais cedências poderão não se considerar, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos definidos no regulamento municipal.-----

Pelo exposto, a pretensão enquadra-se no PU-----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares:-----

a) relativamente ao projeto de arquitetura apresentado, não vemos inconvenientes quanto à configuração geométrica, morfologia dos lotes e tipo de edificações a constituir. A função proposta é compatível com a zona e as infraestruturas urbanas existentes suficientes ao tipo de ação requerida.-----

c) DL 163/2006: face à natureza da operação urbanística é requerida a não apresentação do Plano de Acessibilidades.-----

3. Resolução:-----

Não vêem inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, desde que, em função do exposto e se a CM assim o considerar, o não dimensionamento de áreas verdes e de equipamentos de utilização coletiva, e de estacionamento público, em detrimento de

compensação ao município - art.º44.º - n.º4 do RJUE.-----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos serviços e a fundamentação da não cedência de área para integrar o domínio público municipal, pelo facto de o prédio a lotear se encontrar servido pelas infraestruturas e não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde público no prédio objeto da presente operação urbanística, entende que o projeto de loteamento pode ser aprovado, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, havendo lugar à compensação em numerário ao Município nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município e ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.-----

Relativamente à pretensão de ser considerada a área de 365,00 m2 cedida, no ano de 2009, no âmbito do processo de expropriação para a obra “Caminho da Lamela à E.N .202 (Giela)”, como contrapartida da área a ceder no âmbito da presente operação de loteamento, considero que o pedido não pode ser aceite, uma vez que esta situação não estava contemplada no acordo celebrado, no âmbito do referido procedimento de expropriação, que contemplou benfeitorias na propriedade, nomeadamente a construção de muro com betão central e duas entradas e respetivos portões, que foram executados aquando da execução da referida obra pública municipal.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, havendo lugar à compensação em numerário ao Município nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município e ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

L60-LICENC. OBRAS DE EDIFICAÇÃO. – De Manuel Lourenço Celeiro, residente em Boavista – Parada, deste concelho, a solicitar a provação do projecto de arquitetura relativo ao licenciamento da Reconstrução de Prédio para Habitação na Rua Dr. Félix Alves Pereira, nesta vila.-----

A chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, bem como o parecer favorável da Direção dos Serviços de Cultura do Norte, entende que o projeto de arquitectura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, nas condições referidas na informação técnica e parecer da entidade externa.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitectura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, nas condições referidas na informação técnica e parecer da entidade externa.**-----

PROCESSO N.º 337/1995 – P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - Da Associação Social e Recreativa Juventude de Vila Fonche, a solicitar aprovação do projeto de alterações à edificação sita no lugar de Tourim – Vila Fonche.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação no lugar de tourim, Freguesia de Vila Fonche.-----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se a “alteração/regularização de edifício”.-----

O edifício foi sujeito a obras de edificação ao abrigo do alvará de construção

n.º121/1998.-----

2. Análise técnica e Adequabilidade:-----

2.1 Instrumento de Planeamento:-----

PDM:-----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante-----

- Condicionantes: Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas-----

Entidades Externas:-----

- DGEste - of.º S/11345/2017 de 15/12/2017 “reúnem as condições necessárias para este tipo de instalação”-----

- ANPC - of.º OF/21/CDOS16/2018 de 2018/01/02 “é favorável”-----

- ULSAM - of.º - processo nº88/17 de 05/01/201 “parecer favorável”-----

Os elementos que instruem o projeto de arquitetura fazem o seu enquadramento relativamente aos parâmetros urbanísticos do PDM a considerar para o efeito, nomeadamente, os que constam dos art.º59.º do Regulamento.-----

No que diz respeito à adequabilidade do projeto ao PDM, importa, considerar que estamos perante um edifício existente (equipamento), destinado a “Pousadinha” (alvará nº121/1998) e Educação Pré-Escolar, cuja atividade e obras inerentes ao seu funcionamento se pretendem agora “legalizar”. Tais obras, no essencial, ficaram circunscritas ao “casco” do edifício, limitadas pela própria composição arquitetónica do edifício. Por isso, não implicou o aumento das áreas de construção, da cêrcea ou do nº de pisos. É pois, por força da cêrcea (13,75m) e do nº de pisos existentes (4) que é proposto o enquadramento da pretensão no regime de exceção a que se reporta o n.º4 do art.º59.º do Regulamento do PDM.-----

Nestes termos, considerando os motivos invocados e os pareceres de sentido favorável emitidos pelas diferentes entidades envolvidas no processo de licenciamento, consideramos que, se a CM assim o reconhecer, a pretensão enquadra-se no PDM.-----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares:-----

a) relativamente ao projeto de arquitetura apresentado a função proposta é compatível com a zona e infraestruturas urbanas existentes suficientes ao tipo de ação requerida;-----

b) DL 220/2008: faz parte da instrução do processo o projeto de segurança e combate contra incêndios;-----

c) DL 163/2006: faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades.-----

3. Resolução:-----

Pelo exposto, se a CM reconhecer o regime de exceção a que se reporta o nº4 do art.º59.º do Regulamento, a pretensão enquadra-se no PDM.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos e a fundamentação apresentada pela projetista, entende que o pedido de enquadramento da operação urbanística nas exceções previstas no art.º 59.º do Regulamento do PDM pode ser deferido, pela Câmara Municipal, bem como o projeto de arquitetura relativo às alterações à edificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente projecto de alterações, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PROCESSO Nº 10/2017 – L60-DESTAQUE: - De José de Sousa da Silva e Olívia Silva Barros, residentes no lugar de Zebra, freguesia de Gondoriz, neste concelho, a solicitarem o destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Os requerentes pretendem destacar uma parcela com a área de 574,00m2 do prédio

Urbano registado com a matriz nº 919, com a área total de 2 697,00m², no qual existe uma edificação com 2 fogos - área de implantação/coberta de 335,10m². A área coberta/implantação inclui 2 anexos .-----

A edificação foi anteriormente licenciada pela Câmara M. através do Alvará nº 169/84.

Dos anexos não consta qualquer licenciamento.-----

- O prédio Urbano descrito, localiza-se em solo Urbano segundo o PDM em vigor.-----

- De acordo com o processo apresentado, a parcela a destacar contém metade da edificação licenciada, um anexo e um logradouro.-----

Compulsado o projeto licenciado pelo Alvará supra, verifica-se que não se trata efetivamente de 2 “habitações geminadas” conforme é apresentado, mas, de 1 edificação com 2 fogos, comportando partes comuns.-----

Nesta medida, o pedido de destaque com base no RJUE - Artigo 6º, não apresenta condições legais para poder obter deferimento. Poderão no entanto, os requerente formular um novo pedido utilizando a figura jurídica da “Propriedade Horizontal” , caso seja do seu interesse, e se venham a verificar todas as condições legais para o efeito.-----

Haverá ainda que previamente ser reposta a Legalidade Urbanística, no prédio em causa, de acordo com o Artigo 102º do RJUE, procedendo ao Licenciamento/Legalização dos anexos e ao pagamento das taxas correspondentes.-----

CONCLUSÃO:-----

- Emitem parecer de sentido desfavorável, decorrente dos aspetos legais atrás referidos.-----

A Chefe de Divisão informa que concorda com a informação dos serviços. Entende que o pedido deverá ser indeferido, uma vez que não é possível fracionar a edificação implantada na parcela de terreno através de uma operação de destaque, atendendo que não se trata de duas edificações autónomas, tratando-se de uma edificação com dois fogos.-----

Deverá ser informado que poderá proceder à constituição de propriedade horizontal da edificação nos termos do definido na legislação em vigor, procedendo previamente à regularização da situação dos dois anexos existentes na parcela de terreno, uma vez que não se encontram licenciados.-----

Deverá ser concedido o prazo de 15 dias para o exercício do direito a audiência prévia, nos termos do disposto nos art.ºs 120.º e seguintes do CPA.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adoptar o seguinte projecto de decisão:-**
“Indeferir o presente pedido de destaque, de acordo com a informação dos Serviços.”-----
Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 120º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo, para o efeito um prazo de 15 dias úteis.-----

PROCESSO Nº 198/2005 – P-ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: - De SPIP PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede no Parque Empresarial de Padreiro, Lote 9, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para obras de edificação no mesmo lote.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação no lote nº9 do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, na freguesia de Padreiro.-----

Não faz parte da instrução do processo a certidão da conservatória do registo predial.-----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se “ampliação de edificação”-----

2. Análise Técnica e Adequabilidade:-----

2.1. Instrumento de Planeamento:-----
PDM:-----
- Solo Urbano - AI2 - Área Industrial de Padreiro-----
- Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro - 7ª Alteração - Deliberação da CM de 10/11/2017-----

Entidade Externas:-----
Unidade Local de Saúde Alto Minho - não faz parte da instrução do processo-----
ANPC - faz parte da instrução do processo Ficha de Segurança-----
Ministério da Economia - não faz parte da instrução do processo-----
No que à edificação diz respeito, o projeto de arquitetura apresentado, enquadra-se nas disposições urbanísticas do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, nomeadamente, as que constam da Planta Síntese do loteamento e Regulamento-----

2.2. Outras Normas Legais e Regulamentares:-----
a) DL 169/2012, com alterações posteriores: carece de enquadramento ao correspondente regime jurídico de acesso, instalação e funcionamento da atividade;-----
b) DL 163/2006: não faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades;-----
c) Portaria 232/2008: não faz parte da instrução do processo a certidão da conservatória do registo predial - art.º15.º - alínea a) do n.º1;-----
d) RMUE: completar a instrução do processo com peça desenhada e implantação, que represente nas cores convencionais, os elementos a manter, a demolir e a construir - n.º10 do art.º15-----

3. Resolução:-----
O projeto de arquitetura enquadrar-se no loteamento do Parque Empresarial de Padreiro. Não obstante, para efeitos de emissão de parecer final, importa que as questões suscitadas sejam adequadamente esclarecidas/enquadradas (pontos 2.1 e 2.2).-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando o licenciamento à apresentação de certidão do registo predial atualizado e enquadramento das alterações do estabelecimento industrial no SIR.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, de acordo com o condicionalismo constante da informação dos Serviços.---

PROCESSO Nº 1/2011 – L60-COMUNICAÇÃO PRÉVIA UNIDADE INDUSTRIAL: - De SARRELIBER – TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS E METAIS, S.A., com sede no Parque Empresarial de Mogueiras - Tabaçô, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de alterações, naquela unidade industrial.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação no Parque Empresarial de Mogueiras, na freguesia de Tabaçô.-----

As conteúdo instrutório das certidões da conservatória do registo predial apresentadas, não se conforma com atuais características do prédio, nomeadamente, área do lote, cujo valor, em função da última alteração produzida e aprovada a 24/07/2017 pela CM, é de 39.709,50m2.-----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se “remodelação e ampliação da unidade fabril”-----

2. Análise Técnica e Adequabilidade:-----

2.1. Instrumento de Planeamento:-----

PDM:-----

- Solo Urbano - AI2 - Área Industrial de Mogueiras-----

- 1º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras - 4ª Alteração - Deliberação da CM de 24/07/2017-----

Entidade Externas:-----

Unidade Local de Saúde Alto Minho - não faz parte da instrução do processo-----

ANPC - não faz parte da instrução do processo-----

Ministério da Economia - não faz parte da instrução do processo-----

No que à edificação diz respeito, o projeto de arquitetura apresentado, enquadra-se nas disposições urbanísticas do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, nomeadamente, as que constam da Planta Síntese do loteamento e Regulamento.-----

2.2. Outras Normas Legais e Regulamentares:-----

a) DL 169/2012, com alterações posteriores: Estabelecimento Industrial Tipo 1 - Licença Exploração Industrial n.º956/2013 de 04/03/2013;-----

b) DL 163/2006: não faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades;-----

c) Portaria 232/2008: não faz parte da instrução do processo a certidão da conservatória do registo predial - art.º15.º - alínea a) do n.º1;-----

d) RMUE: completar a instrução do processo com peça desenhada - implantação, que represente nas cores convencionais, os elementos a manter, a demolir e a construir - n.º10 do art.º15-----

3. Resolução:-----

O projeto de arquitetura enquadrar-se no loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras. Não obstante, para efeitos de emissão de parecer final, importa que as questões suscitadas sejam adequadamente esclarecidas/enquadradas (pontos 2.1 e 2.2).-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando o licenciamento à apresentação de certidão do registo predial atualizado e enquadramento das alterações do estabelecimento industrial no SIR.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, de acordo com o condicionalismo constante da informação dos Serviços.---

EXPEDIENTE: - Do Rancho Típico e Folclórico de Vilela, a remeter o seu plano de atividades, solicitando apoio.-----

Os Serviços informam que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pela Associação, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoio, para a Rancho Típico e Folclórico de Vilela, no valor total de 1.500,00 euros, informando que o valor é idêntico ao do ano transato.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que se atribua a verba semelhante ao ano anterior para este Rancho Folclórico.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de mil e quinhentos euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração, autorizando a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Associação Humanitária dos Bombeiros de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro no valor de 24.000,00 euros para aquisição de um autotanque, por avaria

irreparável no veículo semelhante existente ocorrida nos incêndios florestais de 2017.-----

O Vereador do Pelouro informa que concorda com o apoio a dar para aquisição de camião para equipar de autotanque, pois trata-se de um veículo da maior importância, tanto no combate a incêndios como no abastecimento de água em altura de seca, e uma vez que o existente não tem condições de reparação, propõe o apoio de 24.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de vinte e quatro mil euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração, autorizando a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Presidência a dar conhecimento da minuta de protocolo de cooperação a celebrar com a **Universidade do Minho**, que tem como objetivo estabelecer as formas de cooperação entre o Município e a Universidade do Minho, tendo em vista o desenvolvimento da colaboração científica e da prestação de serviços no domínio do estudo, salvaguarda e valorização do património de Arcos de Valdevez, prevendo-se que as formas de cooperação entre as partes sejam objecto de propostas específicas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de cooperação, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, a remeter uma proposta de Protocolo de prestação de serviços para a execução de Estudos de Arqueologia e História, Levantamentos Topográficos Especializados, Conceção e Produção de Conteúdos para divulgação, no âmbito do Projeto “Conservação, Estudo, valorização e Divulgação dos Fortes de Bragandelo e da Pereira, Arcos de Valdevez”, com um valor de € 6.100 para 2018 e de € 13.700 para 2019.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Direção Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez a enviar convite para várias cerimónias a ocorrer no próximo domingo, dia 4 de Fevereiro de 2018, na sede do quartel daquela Associação (na Rua Soares Pereira): Imposição de divisas aos estagiários da Escola de Estagiários de 2015/2016; Apresentação do edifício novo do quartel ao Corpo de Bombeiros; e, Bênção do VTTU 01 (veículo tanque tático urbano) e da ABSC 01 (ambulância de socorro).-----

Endereça, ainda, convite para apadrinhar a ABSC 01, em forma de gratidão por todos os apoios que esta Câmara lhes tem concedido e pelas excelentes relações institucionais que existem.-----

- Tomado conhecimento.-----

- Da Vereadora do Pelouro da Educação a dar conhecimento de um pedido do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a solicitar apoio financeiro para a realização da Semana da Ciência e Tecnologia, que tem como tema “Biodiversidade e Alterações Climáticas”. A Vereadora propõe a atribuição de um apoio de € 1.800,00.-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de mil e oitocentos euros.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO: - De **Fábio Joel Ferreira Rego**, na qualidade de empresário, com sede na Rua Nova, nº 121 – Durrães, a solicitar alargamento de horário permanente, 24 horas, para o estabelecimento designado “Loja de Vending”, localizado na Rua Professor Doutor José Sebastião da Silva Dias, Loja nº 39, nesta vila e concelho.-----

Os Serviços informam que o horário de funcionamento previsto no R.M.H.F.E.C.P.S.,

para estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios é das 6:00 às 24:00 horas, todos os dias da semana - alínea t) do n.º2 do artigo 4º do mesmo diploma.-----

Contudo, pode a CM alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, tendo em consideração o interesse de certas atividades profissionais ligadas ao turismo ou outras de interesse económico para o concelho - regime especial previsto no artigo 6º alínea b) do citado diploma.-----

Informam que as Entidades consultadas emitiram os seguintes pareceres para o pedido de alargamento do horário de funcionamento permanente:-----

“STIHTRSN - Emitiu parecer de que nada ter a opor ao alargamento do horário proposto se condicionado aos dias de sexta-feira, sábado e véspera de feriado;-----

ACIAB - Não emitiu parecer até à presente data;-----

DECO - Emitiu parecer de que devem ser tidos em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado, devendo ainda as autoridades autárquicas e regionais fiscalizar o cumprimento desses princípios gerais e sempre que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou proteção da qualidade de vida dos munícipes repensar o horário, tendo por base o princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público;-----

A JUNTA DE FREGUESIA - emitiu parecer "Favorável";-----

GNR - emitiu o seguinte parecer: - No que toca à segurança e manutenção da ordem pública esta guarda não vê qualquer inconveniente, sendo do interesse público o controlo da produção de ruído causado pelo seu funcionamento de modo a salvaguardar futuras denúncias;-----

ASSEMBLEIA DE CONDOMÍNIO - emitiu parecer de que a maioria dos Condóminos autorizam o alargamento do horário de funcionamento, desde que não seja alterada a utilização daquela fração.”-----

O Vereador do Pelouro sugere que a Câmara Municipal equacione a imposição de regras quanto à garantia da limpeza e salubridade do espaço público fronteiro com a loja (quiosque de vending), sujeito a acompanhamento por parte dos serviços de higiene e limpeza e fiscalização municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário solicitado, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VINCULOS PRECÁRIOS – PROPOSTA: - Do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, a remeter a seguinte Proposta: “Regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local;-----

Considerando que o Município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência destes vínculos precários nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro;-----

Considerando que neste Município temos 24 trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, conforme Mapas em anexo;-----

Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exerceram e/ou exercem funções em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, constata-se que **24 postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços** (4 trabalhadores para a carreira de Técnico Superior; 7 trabalhadores para a carreira de assistente técnico e 13 para a carreira de assistente operacional);-----

Estão em causa 24 postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado;-----

Considerando que neste Município temos **38 trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017**, conforme mapas em anexo.-----

Neste caso, os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para poder concorrer a este procedimento de regularização são 38, sendo que não estiveram nem estão todos ao serviço do Município em simultâneo.-----

Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exerceram e/ou exercem funções, constata-se que **destes 38 postos de trabalho, 9 correspondem a necessidades permanentes dos serviços** (9 trabalhadores para a carreira de assistente operacional).-----

Estão em causa 33 postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado;-----

Em síntese, considerando os casos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 112/2017, estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das seguintes carreiras e categorias:-----

- 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de Psicologia Escolar, Arquitetura e Urbanismo, Animação Sociocultural e Dinamização de Património Histórico;-----
- 7 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de Apoio administrativo à área de Ação Social; Dinamização de Património Histórico, Atividades e Equipamentos Formativos e Expositivos e Atividade Turística e de Animação;-----
- 22 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de Cantoneiros de Limpeza, Jardineiro, Auxiliares de Ação Educativa, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Apoio a Eventos e Atividades Cult-----

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município não prevê os postos de trabalho necessários, sugere-se que o aditamento ao Mapa de Pessoal destes postos de trabalho seja feito em número do estritamente necessário mediante proposta a ser apresentada pelo órgão executivo e decisão do órgão deliberativo, conforme n.º 2 do artigo 6.º da Lei 112/2017, e cuja previsão de encargos será contemplada em modificação orçamental a levar para o efeito.-----

Conclui-se que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, pelo que deverá o órgão executivo reconhecer que estão em causa 33 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3 do

artigo 2.º da Lei n.º 112/2017 e apresentar proposta ao órgão deliberativo para que o Mapa seja alterado e os vínculos regularizados, nos termos do n.º 2 do artigo 6º da Lei 112/2017.” ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de reconhecimento de que se consideram verificados os requisitos para a regularização dos vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico que possuem é inadequado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2018: - Pelo Vereador do Pelouro de Recursos Humanos foi apresentada uma proposta de alteração do “Mapa de Pessoal” para o ano de 2018, elaborada de acordo com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que aqui se dá como integralmente reproduzida, nos termos legais, acompanhada da seguinte “nota justificativa”, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários, nos termos do artigo 6º, n.º 2, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: -----

“I – Fundamentação -----

A) Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários-----

1 - Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

2 - Considerando o reconhecimento de que estão em causa 33 postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado;-----

3 - Considerando que este reconhecimento torna necessário alterar o mapa de pessoal do Município, aumentando em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes, nos termos do n.º 2 do artigo 6º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, das seguintes carreiras e categorias: -----

- 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de Psicologia Escolar, Arquitetura e Urbanismo, Animação Sociocultural e Dinamização de Património Histórico; -----
 - 7 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de Apoio administrativo à área de Ação Social; Dinamização de Património Histórico, Atividades e Equipamentos Formativos e Expositivos e Atividade Turística e de Animação; -----
 - 22 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de Cantoneiros de Limpeza, Jardineiro, Auxiliares de Ação Educativa, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Apoio a Eventos e Atividades Culturais.-----
- Caracterização dos postos de trabalho: -----

Técnico Superior (Psicologia Escolar) - Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de

programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação de pessoal docente e não docente, com especial incidência nas modalidades de formação centradas na escola; Acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo e Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou das escolas onde exerce funções. -----

Técnico Superior (Arquitetura e Urbanismo) - Implementação de planos de dinamização urbana e de arquitetura definidos superiormente, incluindo realização de conteúdos e materiais cartográficos; Responsabilidade de definição de estratégias de intervenção urbana e no espaço público, sempre em consonância com outros elementos da equipa e com as diretrizes superiores; Autonomia na tomada de decisões técnicas específicas, conforme orientação superior; Realização de estudos e pareceres técnicos sobre intervenções em património e edificado; Contributo técnico para a realização de processos de classificação de imóveis e áreas de interesse histórico, arquitetónico e arqueológico e Realização, com autonomia, de desenho técnico específico e conectado com a atividade. -----

Técnico Superior (Animação Sociocultural) - Realizar atividades de animação da leitura enfocadas nos diversos públicos escolares, com destaque para os jardins de Infância e 1º Ciclo do EB; extensão destas atividades a grupos adicionais, nomeadamente de vertente Sénior; r Realizar atividades diversas de cariz cultural e de animação desenvolvidas pela Casa das Artes e Biblioteca Municipal, bem como por outros Serviços conexos à Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, sempre e quando definidos superiormente; Responsabilidade na criação e programação de atividades, projetos, estratégias culturais e de promoção do Livro e da Leitura com grau de responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o município em atividades exteriores nos âmbitos especificados e sempre que necessárias as suas especificidades de formação superior.

Técnico Superior (Dinamização de Património Histórico) - Conceção e coordenação de atividades de animação de património, incluindo vertentes de potenciação turística e de criação de públicos, incluindo escolares; Conceber atividades de promoção do Paço de Giela em diversas vertentes patrimoniais, incluindo recriações históricas, eventos de calendário celebrativo, eventos de criação de públicos diversos, incluindo escolar, festivais, encontros e outros; Responsabilidade na coordenação das equipas de pessoal técnico afeto ao equipamento, incluindo planificação de visitas e atualização dos seus conteúdos; execução de visitação e interpretação quando necessário; Realização de estratégias de gestão programática e de planificação de eventos para o Paço de Giela, em coordenação com o responsável do Serviço de Cultura e da Divisão; Estabelecer normas de funcionamento e conservação do imóvel e áreas adjacentes e Desenvolvimento de estratégias de financiamento e enquadramento de subsídios e programas nacionais e europeus. -----

Assistente Técnico (Apoio administrativo à área de Ação Social) - Colaborar na informação e sensibilização da comunidade, em geral, e as famílias, em particular, sobre os direitos da criança e do jovem e sobre a necessidade de os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades; Colaborar na promoção de ações em articulação com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu

desenvolvimento e inserção social; Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem; Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo; Apoiar a na elaboração do Relatório Anual de Atividades; Atender e informar as pessoas que se dirigem à CPCJ; Proceder à instrução dos processos; Participar nas reuniões da Comissão Alargada e Restrita; Participar na apreciação das situações de que a CPCJ tenha conhecimento; Colaborar na decisão sobre a aplicação, o acompanhamento e a revisão das medidas de promoção e proteção que venham a ser aplicadas e Participar em Seminários, Colóquios e Ações de Formação relativas à atividade da CPCJ ou em iniciativas de âmbito nacional em que a CPCJ deva estar representada. -----

Assistente Técnico (Dinamização do Património Histórico) - Execução de atividades de animação de património, incluindo vertentes de potenciação turística e de criação de públicos, incluindo escolares; Executar atividades de dinamização artística e performativas realizadas no Paço de Giela, apoiando eventos de diversas escalas, abordagens e temáticas; Executar ações de avaliação do estado conservativo dos elementos patrimoniais, com comunicação superior das mesmas, bem como de otimização e funcionalidade dos equipamentos tecnológicos e outros; Assegurar o plano de visitação e de guia do visitante ao monumento, incluindo visitas guiadas, interpretativas e pedagógicas, com desenvolvimento de conteúdos técnicos; Executar diretrizes e planificações superiores sobre temas de Património Histórico, Arqueológico e Turístico, incluindo material editável, impresso e em conteúdos WEB de cariz técnico; Executar ações de promoção interna e externa do Paço de Giela e/ou de outros equipamentos/projetos municipais, em cumprimento de diretrizes superiores. -----

Assistente Técnico (Atividades e Equipamentos Formativos e Expositivos) - Execução de planos técnicos de organização e manutenção do espaço do Centro de Formação e Exposições, incluindo pavilhão principal, áreas afetas à INCUBO e CENFIM, bem como acessos, jardins e demais espaços; Execução de atividades técnicas de valorização do espaço, com definição de estratégias de intervenção no edificado e sua valorização, a aprovar pelo superior hierárquico; Apoio técnico aos eventos realizados no espaço, sobretudo no Centro, nomeadamente ao nível da logística complexa de montagem de exposições e espetáculos, assegurando a articulação com os diferentes agentes e intervenientes; Responsabilidade de assegurar planos de segurança e movimentação de públicos, sempre em consonância com as decisões superiores e o definido legalmente e Realização de relatórios técnicos sumários sobre o estado dos equipamentos e sua eficaz utilização.-----

Assistente Técnico (Atividade Turística e de Animação) - Execução de atividades de dinamização turística e promocional, incluindo atendimento e representação em certames nacionais e internacionais, conforme definido superiormente. Execução de planos de trabalho e de logística inerentes à atividade turística e de animação, incluindo elementos técnicos específicos de produção de eventos, com resposta técnica específica à sua complexidade;-----

Execução de material promocional diverso, nomeadamente mapas, brochuras e demais produtos, conforme estratégia superior; Responsabilidade de atualização da base de dados dos equipamentos interativos TOMI e demais pontos de divulgação eletrónica turística, incluindo mesa interativa; Atendimento técnico de público na Loja de Turismo e Assessoria técnica direta à Técnica Superior de Turismo.-----

Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza) - remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de

chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas e outras tarefas inerentes à função. -----

Assistente Operacional (Jardineiro) - cultivar flores, árvores e arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, rega dos espaços verdes, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados, limpeza e conservação dos arruamentos e cantoneiras, podas, transplantações e enxertos, cortes de relva e outras tarefas inerentes à função.-----

Assistente Operacional (Auxiliares de Ação Educativa) - Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. -----

Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) - Distribuir correspondência externa e interna; Colaborar no serviço de reprografia (Fotocopiar documentos escritos ou desenhados; Realizar pequenos acabamentos relativos à reprodução; Agrafar, encadernar e registar o movimento de reprografia); Apoiar na distribuição de processos administrativos, expedir correio, Apoiar no atendimento telefónico, bem como no atendimento ao público, e outros trabalhos gerais de apoio aos serviços.-----

Assistente Operacional (Auxiliar de Apoio a Eventos e Atividades Culturais) - Cumprimento de ações administrativas e de apoio não técnico, nomeadamente atendimento ao público, realização de atividades de empréstimo da biblioteca, emissão de bilhética e demais contextos, bem como organização de expediente, correspondência e periódicos. Assegurar atendimento telefónico; Assegurar presença nos eventos realizados, incluindo controlo de acessos e bilhética, com emissão e controle dos ingressos; Apoiar eventos e realizações municipais, incluindo eventos protocolares e outros e Realização de tarefas executivas conectadas com a atividade cultural, mormente as ligadas com públicos infantojuvenis e sénior, sempre em consonância e resposta ao definido superiormente. -----

Assistente Operacional (Auxiliar de Apoio a Eventos e Atividades Culturais) - Cumprimento de ações de manutenção do edificado, estruturas e equipamentos não técnicos, existentes na Casa das Artes e Paço de Giela, incluindo pinturas interiores e restante manutenção; Executar atividades de apoio a bilhética e controle de acessos de público aos eventos da Casa das Artes; assegurar presença noturna nas atividades definidas, com controlo de acesso e movimentação de público no interior do edifício da Casa das Artes e Execução de tarefas variadas, de base operacional, definidos superiormente, nomeadamente de transporte em veículo ligeiro de mercadorias, equipamentos ligeiros e pessoal afetos a atividades do Serviço de Cultura.-----

4 - Considerando que a previsão dos encargos orçamentais, decorrente do processo de regularização extraordinária dos vínculos precários será contemplada em modificação orçamental, a efetivar oportunamente; -----

B) Regularização da Mobilidade Intercategorias -----

1 - Considerando que estão em curso alterações ao mapa de pessoal;-----

2 - Considerando a mobilidade da trabalhadora - Maria Filomena Pereira Barros, iniciada em

2010;-----

3 – Considerando que a referida mobilidade foi efetuada para a categoria de Encarregada de Coordenação de Pessoal Auxiliar, tendo sido a mesma extinta em Agosto de 2009;-----

4 - Considerando que a referida mobilidade tem sido anualmente prorrogada, por força dos sucessivos Orçamentos de Estado;-----

5 – Considerando a necessidade de regularizar no mapa de pessoal esta situação, através da ocupação de 1 lugar em situação de mobilidade interna intercategorias, para Encarregada Operacional;-----

6- Considerando que existe a necessidade permanente de assegurar as atividades que estão a ser desenvolvidas pela trabalhadora, torna-se necessário prever a criação do seguinte posto de trabalho: -----

- 1 Encarregado Operacional no Serviço de Educação - Em regime de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado. -----

Caracterização do posto de trabalho: -----

Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; distribuir as tarefas e horários pelos colaboradores; efetuar a relação de necessidades de material; verificar os níveis de stock dos materiais e produtos; participar à Direção da escola anomalias verificadas; e gerir a conservação e manutenção das áreas ajardinadas. -----

7 - Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município, conforme disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

II – Proposta -----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente apresentadas, proponho que a Câmara Municipal, delibere o seguinte: -----

- a) Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal 2018, prevendo: -----
 - 33 postos de trabalho por tempo indeterminado, atendendo que são consideradas necessidades permanentes, e dando cumprimento ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; -----
 - 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, por forma a proceder à consolidação definitiva da mobilidade, em conformidade com o documento que se encontra anexo à presente proposta. -----
- b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão de Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando assim cumprimento ao artigo 25.º, n.º1, al) o) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 3º, n.º2, al) a) do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro. -----
- c) Por fim, deverá o mesmo ser afixado nos serviços e inserido na página eletrónica do Município, cumprindo o disposto no artigo 29º, n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2018, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários, nos termos do artigo 6º, nº 2, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no referido nº 2, parte final, do artigo 3º da referida Lei; da alínea a) do nº 2 do artigo 3º

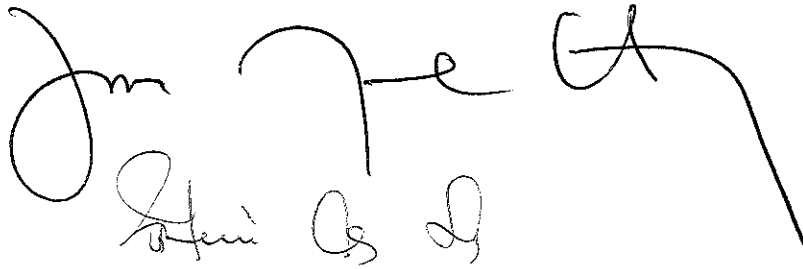
do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no n.º 4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DIVISÃO DE DSENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - Da Vereadora do Pelouro de Ação Social, **Belmira Reis**, a apresentar proposta para atribuição de um apoio financeiro para a recuperação habitacional de Isabel Maria da Cunha Soares Barros, de Guilhadeses, no valor de € 4.389,00, tendo em conta a premência da intervenção -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro de € 4.389,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a presente proposta. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do artº 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is larger and more stylized, while the bottom signature is smaller and more legible, appearing to read 'Faustino G. S.'.